



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N° 0465/2023

Institui a Rota Turística Costa Esmeralda, no Estado de Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Emerson Stein

Relator: Deputado Tiago Zilli

I. RELATÓRIO

A matéria foi lida no expediente do dia 16 de novembro de 2023 sendo remetida à Comissão de Constituição e Justiça, onde o Deputado Napoleão Bernardes foi o Relator emitindo voto pela admissibilidade do Projeto de Lei, sendo o seu parecer acolhido pela unanimidade dos pares. Ato contínuo, seguindo percurso regimental, a matéria aportou na Comissão de Turismo e Meio Ambiente, onde o Deputado Antídio Lunelli emitiu relatório pela aprovação do Projeto de Lei, sendo o seu parecer acolhido pela unanimidade dos pares. Seguindo seu trâmite, na Comissão de Assuntos Municipais tendo como relator o Deputado Tiago Zilli, respeitando o rito regimental.

É o breve relatório.

II. VOTO

Compete a esta Comissão nesta fase do processo legislativo, o exame do interesse público da matéria, à luz dos campos temáticos ou áreas de atividades afetas ao Colegiado, nos termos do art. 144, inciso III, c/c art. 91, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.



Na justificação deste projeto de Lei o autor enfatiza os benefícios econômicos, sustentáveis e financeiros que tal medida trará aos municípios contemplados com essa proposição.

Trata-se de um objetivo claro de promover o desenvolvimento regional, explorar potencialmente o turismo como ferramenta principal no crescimento econômico da região, oportunizando investimentos, crescimento de vagas de emprego, infraestrutura e por consequência uma positiva transformação social na comunidade inserida nessa região, vindo de encontro com o que defende essa Comissão de Assuntos Municipais.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 71, inciso I e 144, inciso III, voto, no âmbito desta Comissão de Assuntos Municipais pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei dando prosseguimento a sua tramitação.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli

Relator